



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 345

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.
[Handwritten Signature]
secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito adicional especial baseando na Lei Municipal nº 386 de 22 de janeiro de 1988.

JUVENAL CHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 1988, um crédito adicional especial no valor de Cz\$-60.000,00 (sessenta mil cruzados), com a seguinte classificação orçamentária.

0000 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0002 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0. - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0. - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....Cz\$-60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Presente crédito adicional especial, será utilizado como recursos a redução da seguinte dotação orçamentária:

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0. - MATERIAL DE CONSUMO.....Cz\$-60.000,00

CRISTAL LTDA.
251 315 - 1530 kHz - 1 KW
Cx P. 13 - Fones 25 1142 e 25-1133
Av. Dombos e Piva, 938

PUBLICADO
Em 22, 01, 88
[Handwritten Signature]



Prefeitura do Município de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 1988.

JUVENAL GHETTINO

PREFEITO MUNICIPAL

BLICADO

2101/88

R. RIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 215 - 1550 kHz - 1 KW

Cx. P. 10 - Fones 25 1142 e 25-1183

Av. Dambros e Piva, 933

EP 85618 - Marmeleiro - Paraná